

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, CPF nº 009.378.889-40 e RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, ora denominado CONTRATANTE, **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dom João VI nº 1883, sala 201, Bairro Palmeiras, CEP 30.575-460 no município de Belo Horizonte – MG, telefone (31) 3378-2317, inscrita no CNPJ nº 10.175.059/0001-74, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Pedro Cesar dos Santos, portador do CPF nº 476.941.066-20 e do RG nº 5.453.977-SSP/MG, ora denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 3/2018, firmado em 04 de janeiro de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 294/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 117/2017, entre as partes acima identificadas, visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos a implantação, locação de software, atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento dos usuários para sistema de gestão previdenciária e contábil do RPPS/PREVCHOPIM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuidos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, realizar a dilatação do prazo de execução e vigência, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 04/01/2021 a 03/01/2022.

2.2 – DO VALOR – O valor mensal permanece inalterado, sendo de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado conforme solicitação do Senhor André Luís Budine - Diretor Presidente PREVCHOPIM e da empresa Universalprev Software e Consultoria Ltda, para prorrogação do contrato em 12 (doze) meses, com fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 28 de dezembro de 2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Universalprev Software e Consultoria Ltda
Pedro César dos Santos – Represente
Contratada

André Luís Budine
Fiscal do Contrato

Lourdes da Silva Bonotto
Fiscal do Contrato

Paulo César Romite
Fiscal substituto

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 3/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda, CNPJ: 10.175.059/0001-74. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Novo prazo: 03/01/2022. Valor mensal: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 117/2017. Fundamento Legal, Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de Assinatura 28/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo município e Pedro César dos Santos, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 260/2020.
Dispensa nº 85/2020, Processo nº 248/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Darci Armandino Lambrecht & Cia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de instalação de 765,45 m² de gradil, incluindo fixação de pontaleiros com bases chumbadas, no Campo do Bairro São Roque no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 11.025,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:

mentos serão elevados até o 10 dia útil após a entrega da instalação do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 955 - 6643. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 28 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito, Darci Armando Lambrecht - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE FOMEN-
TO N.º 14/2020/GP
PARTES: Município de Pato Branco e Albergue Bom Samaritano. **OBJETO:** Celebração de parceria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para adultos e suas famílias em situação de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros, incluindo no Plano de Trabalho e especificações. **REPASSE:** R\$ 35.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.04 Secretaria de Assistência Social – Fun. do Município de Assistência Social. 082440024.2.020200 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Despesa 574. Desdobramento 752. Fonte 000 Livre. **FISCAL:** Thiago Henrique Quevedo, Chefe da Seção de Logística Ad-

pal de Assistência Social, Matrícula nº 11.233-0/1; ou outro que venha a substituir. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Marcos de Bortoli – Representante Legal.

11.02.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 3/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda, CNPJ: 10.175.059/0001-74. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Novo prazo: 03/01/2022. Valor mensal: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 117/2017. Fundamento Legal, Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de Assinatura 28/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo município e Pedro César dos Santos, pela Empresa.

Cod349053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 3-2018 - UNIVERSALPREV
SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 3/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda, CNPJ: 10.175.059/0001-74. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Novo prazo: 03/01/2022. Valor mensal: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 117/2017. Fundamento Legal, Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de Assinatura 28/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Pedro César dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B61F8FAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2020. Edição 2169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>